COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO
REF:- PROJETO DE LEI Nº. 025/2026
ORIGEM:- EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida para análise do Projeto de Lei nº 025/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Mauá da Serra para o Exercício de 2026 e dá outras providências, no valor de R$. 3.178.400,00 (três milhões cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

Foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 025/2026, de iniciativa do Poder Executivo, por meio do Ofício nº 088/2026, no qual o Chefe do Executivo solicita a tramitação da matéria em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto solicita autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 3.178.400,00 (três milhões, cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais), mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Conforme a Mensagem Justificativa, a suplementação visa reforçar dotações orçamentárias destinadas à manutenção de diversas áreas da Administração Municipal, garantindo a continuidade da execução das despesas públicas durante o exercício financeiro.

A matéria foi submetida à Procuradoria Jurídica desta Casa, que emitiu parecer pela viabilidade jurídica da tramitação, ressaltando apenas a recomendação de que futuras proposições sejam acompanhadas de justificativas mais detalhadas quanto às razões da suplementação e da escolha das dotações anuladas.

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento analisar os aspectos orçamentários, financeiros e fiscais da proposição.

Verifica-se que o projeto observa as exigências da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente quanto à indicação da fonte de recursos para cobertura do crédito suplementar, consistente na anulação parcial de dotações orçamentárias, mantendo-se o equilíbrio do orçamento municipal.

A proposta não cria novas despesas sem a correspondente fonte de custeio, limitando-se à redistribuição de dotações já existentes, adequando a execução orçamentária às necessidades da Administração Pública.

Esta Comissão registra, ainda, a observação constante do parecer jurídico acerca da conveniência de maior detalhamento das justificativas em futuras propostas de suplementação orçamentária. Contudo, tal circunstância não compromete a regularidade financeira e orçamentária da matéria nem impede sua apreciação pelo Plenário.

Assim, sob o aspecto financeiro e orçamentário, não se verificam impedimentos à aprovação da proposição.

É o relatório.

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 025/2026, por entender que a matéria atende às normas de direito financeiro, observa as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964 e preserva o equilíbrio orçamentário do Município.

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, estado do Paraná, aos 20 de julho de 2026.

EDSON ROSA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA
Vereador

JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA